DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Tributos arrecadados	5
Demonstrativos de receitas e despesas	7
Outros Atos	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 7.704, de 26 de abril de 2019.

Que convoca candidatas aprovadas no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 001/2016, de 20/06/2016, com alterações posteriores.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando Ofício n°. 302/2019 - SME, de 11 de abril de 2019, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº. 4657/2019, de 17/04/2018, solicitando convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2016.

Considerando que a candidata do cargo de Agente de Educação Infantil, classificada em 130º convocada através do Decreto nº. 7.387, de 26/07/2018, solicitou exoneração do cargo;

Considerando que a candidata do cargo de Agente de Educação Infantil, classificada em 146º convocada através do Decreto nº. 7.659, de 21/03/2019, não compareceram.

Considerando que a candidata do cargo de Educador de EMEI, classificada em 58º convocada através do Decreto nº. 7.306, de 03/05/2018 e a candidata classificada em 74º convocada através do Decreto nº. 7.472, de 03/10/2018, solicitaram exoneração.

DECRETO:

Art. 1.º Ficam convocadas as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 001/2016, com alterações posteriores, homologado através do Decreto nº. 6.770, de 29 de junho de 2016, a comparecerem na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 02 (duas) vagas para o cargo de Agente de Educação Infantil e 02 (duas) vagas para o cargo de Educador de EMEI, a saber:

I – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
148º	335	NILCILENE TEIXEIRA SOUZA	21
149º	550	ELEN CRISTINA DA MATTA MARTINS	21

II – EDUCADOR DE EMEI:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	TITULO	NOTA FINAL
85º	363	JAQUELINE PATRICIA TEIXEIRA	27		27
86º	417	PRISCILA DE OLIVEIRA SANTANA	27		27

Art. 2.º As candidatas deverão comparecer no local designado no artigo antecedente, munidas dos documentos exigidos pelo item "12.9" do Edital de Concurso Público nº. 001/2016, de 20 de abril de 2016, bem como se submeterem ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovarem aptidão física e mental (art. 9º da Lei Complementar Municipal nº. 16, de 31 de maio de 1993).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.705, de 26 de abril de 2019.

Que convoca candidatas aprovadas no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 001/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº. 303/2019 – SME, de 11 de abril 2019, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob nº. 4655/2019, de 17/04/2019, solicitando a convocação de 05 (cinco) candidatos para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I.

DECRETO:

Art. 1.º Ficam convocadas as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público instaurado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

pelo Edital nº. 001/2017, homologado através do Decreto nº. 7.186, de 02 de fevereiro de 2018 e Retificado pelo Decreto nº. 7.188, de 06 de fevereiro de 2018, a comparecerem na Prefeitura do Município de Jales/ Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 05 (cinco) vagas para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, a saber:

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – LISTA GERAL:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
98º	001929	ÂNGELA MARIA DOS SANTOS FELIX	72,00
99º	001261	MARIA DA GLÓRIA EUGÊNIO DOS SANTOS	72,00
100º	001802	LETÍCIA RAIANE SOARES CABELLO	71,00
101º	002466	TAINARA BRANDÃO GONÇALVES	71,00
102º	002724	DANIELA CAMARGO DE SOUZA GITTI	71,00

Art. 2.º As candidatas deverão comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeterem ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovarem aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.706, de 26 de abril de 2019.

Que convoca candidata aprovada no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício n°. 272/2019, de 25 de abril de 2019, protocolado sob o n°. 5067/2019, de 25/04/2019, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a convocação de 01 (um) candidato aprovado para o cargo de Secretário Executivo.

DECRETO:

Art. 1.º Fica convocada a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, homologado através do Decreto nº. 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Secretário Executivo, a saber:

I – SECRETÁRIO EXECUTIVO:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
2º	014177	LUMENA CHARISE BESSON RODRIGUES	26,00

Art. 2.º A candidata deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.707, de 26 de abril de 2019.

Que nomeia candidata aprovada no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeada a candidata abaixo relacionada, regularmente convocada através do Decreto nº. 7.678, de 09 de abril de 2019, para o seguinte cargo:

I – AUXILIAR DE LIMPEZA:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
71°	014456	ÉRICA CRISTINA DE TOLEDO	26,00

Art. 2.º A candidata terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266
45131885/0001-04 Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Março
CONSOLIDADO

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.01.00	IRRF-Folha Pagto-Principal	505.085,12	302.303,03	807.388,15
1113.03.4.1.01.00	IRRF-Serviços de Terceiro-Principal	10.405,50	7.385,11	17.790,61
1118.01.1.1.01.00	IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano	7.166.046,42	763.773,51	7.929.819,93
1118.01.4.1.01.00	ITBI - Principal	285.757,28	128.260,92	414.018,20
1118.02.3.1.01.00	ISS - Principal	752.877,70	378.570,64	1.131.448,34
1118.02.3.1.02.00	ISS - Simples Nacional - Principal	493.951,92	252.249,05	746.200,97
1122.01.1.1.01.00	Emolum/Custas Process Administ (Taxa Prest.Serv)	32.117,86	15.998,41	48.116,27
1122.01.1.1.02.00	Taxas de Cemitério (Taxa Prest.Serv)	16.182,22	11.632,47	27.814,69
1128.01.1.1.01.00	Taxa de Fiscalização Vig.Sanitária - Principal	775,89	31.457,86	32.233,75
1128.01.9.1.01.00	Taxa Lic.Func.Estab.Com.Ind.Prest.Serv-Principal	16.080,79	10.408,21	26.489,00
1138.04.1.1.01.00	Contribuição Melhoria p/ Pavimentação, Guias e Sarjetas	0,00	0,00	0,00
1218.01.1.1.01.00	Contrib Servidor Ativo-Prefeitura p/ IMPS	646.679,66	338.040,21	984.719,87
1218.01.1.1.02.00	Contrib Servidor Ativo-Câmara p/ IMPS	0,00	0,00	0,00
1218.01.1.1.03.00	Contrib Servidor Ativo-IMPS p/ IMPS	0,00	0,00	0,00
1218.01.2.1.01.00	Contrib Servidor Inativo p/ IMPS	13.873,65	15.449,63	29.323,28
1218.01.3.1.01.00	Contrib dos Pensionistas p/ IMPS	612,69	612,69	1.225,38
1219.99.1.1.01.00	Contrib Servidor em Auxílio-Doença p/ IMPS	9.580,31	5.558,98	15.139,29
1219.99.1.1.02.00	Outras Contribuições Sociais p/ RPPS	0,00	0,00	0,00
1220.99.1.1.01.00	Contrib P/ Custeio Iluminação Pública-COSIP	717.790,64	230.151,14	947.941,78
	Sub Total	10.667.817,65	2.491.851,86	13.159.669,51
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.01.00	Cota Parte- F.P.M	5.606.937,48	2.197.547,89	7.804.485,37
1718.01.3.1.01.00	Cota Parte FPM- 1% COTA DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.01.00	Cota Parte FPM 1% - COTA JULHO	0,00	0,00	0,00
1718.01.5.1.01.00	Cota Parte - ITR	4.867,22	405,96	5.273,18
1718.06.1.1.01.00	ICMS DESONERAÇÃO- L.C nº 87/96	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	5.611.804,70	2.197.953,85	7.809.758,55
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.01.00	Cota Parte do ICMS	4.018.154,21	1.905.578,25	5.923.732,46
1728.01.2.1.01.00	Cota Parte do IPVA	5.898.950,42	1.362.402,41	7.261.352,83
1728.01.3.1.01.00	Cota Parte do IPI - MUNICÍPIOS	24.037,80	11.157,63	35.195,43
1728.01.4.1.01.00	CIDE- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.211,42	0,00	14.211,42
	Sub Total	9.955.353,85	3.279.138,29	13.234.492,14
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.2.01.00	IPTU-Multas e Juros de Mora	5.919,10	5.322,56	11.241,66
1118.01.4.2.01.00	ITBI - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.2.01.00	ISS - Multas e Juros de Mora	3.003,10	501,52	3.504,62
1118.02.3.2.02.00	ISS - Simples Nacional - Multas e Juros de Mora	2.544,34	1.293,00	3.837,34
1122.01.1.2.01.00	Taxas Prestação Serviços - Multas e Juros	535,76	46,02	581,78
1128.01.1.2.01.00	Taxa Fiscalização Vig.Sanitária - Multas e Juros	72,72	0,00	72,72
1128.01.9.2.01.00	Taxa Lic.Func.Estab.Com.Ind.Prest.Serv-Multas Juros	2.053,45	32,60	2.086,05
1138.04.1.2.01.00	Contribuição Melhoria Pavim, Guias, Sarjetas-Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
1218.01.1.2.01.00	Contrib Servidor Ativo p/ IMPS - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	14.128,47	7.195,70	21.324,17
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1118.01.1.3.01.00	IPTU-Dívida Ativa	271.396,20	81.787,25	353.183,45
1118.01.1.9.01.00	IPTU - Atualização Monetária-Dívida Ativa	16.579,41	6.526,81	23.106,22
1118.02.3.3.01.00	ISS - Dívida Ativa	25.889,26	10.049,30	35.938,56
1118.02.3.9.01.00	ISS - Atualização Monetária-Dívida Ativa			

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266
45131885/0001-04 Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Março
CONSOLIDADO

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
		1.541,98	381,37	1.923,35
1122.01.1.3.01.00	Taxas Prestação Serviços - Dívida Ativa	4.507,83	379,16	4.886,99
1122.01.1.9.01.00	Taxas Prest Serv-Atualiz.Monet-Dívida Ativa	164,96	35,85	200,81
1128.01.1.3.01.00	Taxa Fisc.Vig.Sanit - Dívida Ativa	3.150,55	177,08	3.327,63
1128.01.1.9.01.00	Taxa Fisc.Vig.Sanit-Atualiz.Monet-Dívida Ativa	159,56	57,94	217,50
1128.01.9.3.01.00	Taxa Lic.Func.Estab.Com.Ind.Prest.Serv-Dívida Ativa	38.980,44	5.164,02	44.144,46
1128.01.9.9.01.00	Taxa Lic.Func.Est.Com-Atualiz.Monet-Dívida Ativa	2.641,04	701,96	3.343,00
1138.04.1.3.01.00	Contribuição Melhoria Pavim, Guias, Sarjetas-Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	365.011,23	105.260,74	470.271,97
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.4.01.00	IPTU-Multas Juros de Mora da Dívida Ativa	105.407,84	38.278,18	143.686,02
1118.02.3.4.01.00	ISS - Multas e Juros de Mora-Dívida Ativa	8.872,02	3.212,74	12.084,76
1122.01.1.4.01.00	Taxas Prest Serv-Dívida Ativa-Multas e Juros	876,15	147,94	1.024,09
1128.01.1.4.01.00	Taxa Fisc.Vig.Sanit-Multas e Juros-Dívida Ativa	1.105,07	190,65	1.295,72
1128.01.9.4.01.00	Taxa Lic.Func.Est.Com.Ind.P.Serv-Dív.Ativa-Multas/Juros	16.298,50	3.104,81	19.403,31
	Sub Total	132.559,58	44.934,32	177.493,90
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.01.00	Deduções Fundeb - FPM	-1.121.387,44	-439.509,55	-1.560.896,99
9510.00.0.0.02.00	Deduções Fundeb - ITR	-973,42	-81,18	-1.054,60
9510.00.0.0.03.00	Deduções Fundeb - ICMS Desonera	0,00	0,00	0,00
9510.00.0.0.04.00	Deduções Fundeb - ICMS	-803.630,79	-381.115,64	-1.184.746,43
9510.00.0.0.05.00	Deduções Fundeb - IPVA	-1.180.507,72	-272.564,77	-1.453.072,49
9510.00.0.0.06.00	Deduções Fundeb - IPI	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	-3.106.499,37	-1.093.271,14	-4.199.770,51
	Total	23.640.176,11	7.033.063,62	30.673.239,73

Jales, 31 de março de 2019

FLÁVIO PRANDI FRANCO
PREFEITO DO MUNICIPIO

DIEGO ROSÃO INÁCIO DA SILVA
CONTADOR - CRC: 1SP294869/O-8/SP

VINICIUS CAMPANHOLO PAVIM
TESOUREIRO DO MUNICIPIO

Demonstrativos de receitas e despesas

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, Nº 2266
45131885/0001-04 Ensino Exercício: 2019

Anexo VI

Período: 01/01/2019 até 31/03/2019

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R$ 1

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	27.780.000,00	11.635.172,18
Transferências da União	30.375.000,00	7.809.758,55
Transferências do Estado	37.395.000,00	13.220.280,72
Subtotal	95.550.000,00	32.665.211,45
Retenções ao FUNDEB	13.034.000,00	4.199.770,51
Receitas Líquidas	82.516.000,00	28.465.440,94

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Prev. Atualizada (no Exer)	Até Período (Arrec.)
TOTAL (25%)	23.887.500,00	8.166.302,86

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	26.497.225,80	27,73 %	7.820.875,85	23,95 %	7.092.480,48	21,72 %	5.755.629,07	17,63 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	8.962.086,60	9,38 %	2.072.746,85	6,35 %	1.910.640,23	5,85 %	1.037.706,61	3,18 %
ENSINO FUNDAMENTAL	4.501.139,20	4,71 %	1.548.358,49	4,74 %	982.069,74	3,01 %	518.151,95	1,59 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	13.034.000,00	13,64 %	4.199.770,51	12,86 %	4.199.770,51	12,86 %	4.199.770,51	12,86 %
DEDUÇÕES								
TOTAL			12,19	0,00 %	12,19	0,00 %	185.257,00	0,57 %
ENSINO INFANTIL			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL			12,19	0,00 %	12,19	0,00 %	12,19	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			12,19	0,00 %	12,19	0,00 %	12,19	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	185.244,81	0,57 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			7.820.863,66	23,95 %	7.092.468,29	21,72 %	5.570.372,07	17,06 %
EDUCAÇÃO INFANTIL			2.072.746,85	6,35 %	1.910.640,23	5,85 %	1.037.706,61	3,18 %
ENSINO FUNDAMENTAL			1.548.346,30	4,74 %	982.057,55	3,01 %	518.139,76	1,59 %
RETENÇÃO AO FUNDEB			4.199.770,51	12,86 %	4.199.770,51	12,86 %	4.014.525,70	12,29 %

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino - (Layout de acordo com Quadro 6 - AUDESP) - Planilha - Versão 2018)

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, Nº 2266
45131885/0001-04 Ensino Exercício: 2019

Anexo VI

Período: 01/01/2019 até 31/03/2019

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R$ 1

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266
45131885/0001-04 Ensino Exercício: 2019

Anexo V

Período: 01/01/2019 até 31/03/2019

R$ 1

Aplicações com Recursos do FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	17.800.000,00	5.288.630,42
Receitas de Aplic. Financeiras	25.000,00	4.000,20
Total da Receita	17.825.000,00	5.292.630,62

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

TOTAL	17.825.000,00	5.292.630,62
MAGISTÉRIO (60%)	10.695.000,00	3.175.578,37

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada	Retido até Período
13.034.000,00	4.199.770,51

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
5.288.630,42	4.199.770,51

Diferenças

Recebido - Retido: (GANHO)
1.088.859,91

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	18.902.460,80	106,04 %	5.700.694,48	107,71 %	5.427.771,94	102,55 %	4.014.525,70	75,85 %
MAGISTÉRIO	14.382.500,00	80,69 %	3.690.669,68	69,73 %	3.690.669,68	69,73 %	2.690.997,60	50,84 %
OUTRAS	4.519.960,80	25,36 %	2.010.024,80	37,98 %	1.737.102,26	32,82 %	1.323.528,10	25,01 %
DEDUÇÕES								
MAGISTÉRIO								
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS								
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			5.700.694,48	107,71 %	5.427.771,94	102,55 %	4.014.525,70	75,85 %
MAGISTÉRIO			3.690.669,68	69,73 %	3.690.669,68	69,73 %	2.690.997,60	50,84 %
OUTRAS			2.010.024,80	37,98 %	1.737.102,26	32,82 %	1.323.528,10	25,01 %

Aplicação com Recursos do FUNDEB - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha - Versão 2018)

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, Nº 2266
45131885/0001-04 Ensino Exercício: 2019

Anexo V

Período: 01/01/2019 até 31/03/2019

R$ 1

Aplicações com Recursos do FUNDEB

DESPESAS LÍQUIDAS - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO CONSIDERADAS SOMENTE AS RECEITAS DO EXERCÍCIO

TOTAL	5.700.694,48	107,71 %	5.427.771,94	102,55 %	4.014.525,70	75,85 %
MAGISTÉRIO	3.690.669,68	69,73 %	3.690.669,68	69,73 %	2.690.997,60	50,84 %
OUTRAS	2.010.024,80	37,98 %	1.737.102,26	32,82 %	1.323.528,10	25,01 %

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Outros Atos

RESOLUÇÃO N° 002 DE 10 DE ABRIL DE 2019

Altera o artigo 46 e 48 inciso III; e inclui no artigo 48 o inciso IV e §2º da Seção III - Do Fundo Especial para a Infância e Juventude da Resolução nº 005 de 22 de Agosto de 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de sua atribuição que lhe confere na Lei nº 2.949 de 22 de agosto de 2005, e ten-do em vista o disposto na Resolução nº 005 de 22 de agosto de 2016 no art. 66 do Re-gimento Interno do CMDCA, resolve:

Art. 1º Alterar o Artigo 46 da Resolução 005, de 22 de agosto de 2016, que passa a vi-gorar com a seguinte redação:

"Art. 46 – A aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Juventude, deliberada pelo CMDCA, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:

I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei n° 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e

VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente."

Art. 2° - Alterar o inciso III do Artigo 48 da referida Resolução, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48- .....

III - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e"

Art. 3° - Inclui o inciso IV e § 2º no Artigo 48 da referida Resolução, com a seguinte redação:

"Art. 48- .....

IV - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

§ 2º O CMDCA poderá afastar a aplicação da vedação prevista no inciso IV do parágrafo anterior por meio de Resolução própria, que estabeleça as formas e critérios de utilização dos recursos, desde que para uso exclusivo da política da infância e da adolescência, observada a legislação de regência."

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MEIRE KELLY DE SOUZA DOS SANTOS

PRESISENTE DO CMDCA